

**COMUNICADO Nº 1/REIT - CEA/IFRO, DE 03 DE JANEIRO DE 2023**

A **COORDENAÇÃO DE EXAMES E ADMISSÃO** – CEA no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 37 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU nº 253, de 30/12/2008, Seção 1, págs. 1-3; **COMUNICA QUE**:

O Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP/IFRO, função **"PRÉ-MATRÍCULA"**: <[https://suap.ifro.edu.br/processo\\_seletivo/convocado/](https://suap.ifro.edu.br/processo_seletivo/convocado/)>, está apresentando instabilidades desde ontem, dia 2/1/2023. A Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação – DGTI já está ciente das falhas ocorridas e está atuando na resolução do problema.

Reforçamos que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO está empenhado por uma breve solução. Por ora não há um parecer sobre o pleno restabelecimento dos serviços. Assim que informados, com segurança sobre a previsão de retorno, atualizaremos as informações e orientações.

Porto Velho/RO, 3 de janeiro de 2023.

**CARLA ADRIELE RAMOS COELHO**

Coordenadora

Coordenação de Exames e Admissão – CEA

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO



Documento assinado eletronicamente por **Carla Adriele Ramos Coêlho, Coordenador(a)**, em 03/01/2023, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1817064** e o código CRC **B3F55E0C**.